

LEI Nº 3.251/2013, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 3.090/2012, de 17 de maio de 2012.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º – É alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.090/2013, de 17 de maio de 2012, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º – É o Poder Executivo autorizado a conceder incentivo a RONEI GILBERTO HENDGES, CPF nº 437.043.600-15, Rodovia RS 130, Km 86, Estrada Morro da Fumaça, Palmas, São José, Arroio do Meio, RS, nos termos da Lei Municipal nº 3.017/2011, de 09 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o Programa Municipal de Incentivos à Indústria Familiar, constituindo-se o repasse no valor de até 350 URMs (trezentos e cinquenta) Unidades de Referência do Município - URMS. “

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 27 de dezembro de 2013.

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

MARCELO LUIZ SCHNEIDER
Secretário da Administração